



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 938/2021

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.268,81 (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de

3.3.90.30.09 – Material Farmacológico

0.02.00 – R\$ 2.268,81

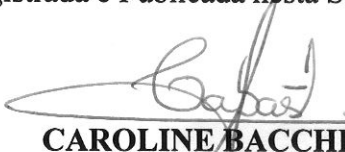
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será mediante superávit financeiro do exercício anterior, utilizados para o enfrentamento específico da pandemia do Coronavírus.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 17 de Fevereiro de 2021.


MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo